



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR
e-mail: vdto1jzo@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2026

A Dra. **ADRIANA ORTIZ**, Juíza do Trabalho da Vara de Jacarezinho - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER que na data, local e horário a seguir informados, serão levados a LEILÃO, na modalidade "ONLINE", através do site www.jeileiloes.com.br, os bens relacionados no presente edital, penhorados nos processos abaixo indicados:

LEILÃO: dia 14/10/2026, às 09h.

LOCAL: na modalidade eletrônica, no site www.jeileiloes.com.br

4) Processo: 0000792-67.2016.5.09.0017 - Rito Ordinário

Exequente: LUIZ ZENOVELO (CNPJ/MF SOB Nº 527952689-49)

Executados: SEMENTES CONSELVAN LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 04.501.221/0001-02); MARIO CONSELVAN (CNPJ/MF SOB Nº 120.740.809-30); MARIO CONSELVAN FILHO (CNPJ/MF SOB Nº 466.756.399-00); REODANTE BERNARDELLI JUNIOR (CNPJ/MF SOB Nº 542.065.889-53); LINO VICARIO (CNPJ/MF SOB Nº 012.386.049-00); CLEIDE APARECIDA DE ALMEIDA (CNPJ/MF SOB Nº 466.755.159-34); SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF SOB Nº); R BERNARDELI JUNIOR (CNPJ/MF SOB Nº 80.763.444/0001-18); CONSELVAN AGRICULTURA LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 75.440.974/0001-95); MARIA APARECIDA DA SILVA (CNPJ/MF SOB Nº 532.978.499-91); RODRIGO PORTES (CNPJ/MF SOB Nº 005.792.669-74); ANTONIO CONSELVAN NETO (CNPJ/MF SOB Nº 006.923.019-68)

Descrição: Uma área identificada como a união física dos imóveis objeto das matrículas n. 551, 552, 553, 555 e 556, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Cambará, as quais somam a área de 137.606,43 m². Características Referido imóvel possui topografia acidentada, regularmente plana no perímetro das benfeitorias edificadas, adiante avaliadas em apartado, salientando que a sua maior parte está delimitada por cercas de mourão de concreto e madeira bem como está localizado entre o Conjunto Habitacional São José, Cemitério Público Municipal, e lotes de prática rural, possuindo benfeitorias diversas, tais como muros de arrimo, poço semi-artesiano, sistema de iluminação externa, rede de drenagem. A já comentada área, divide-se em dois perímetros distintos, ou seja: a) – área com infra-estrutura completa (15.490,80 m²), a qual deflete a Av. Tsuneto Matsubara. b) - -área de implantação industrial e sem infraestrutura (122.115,63 m²). Considerando-se a média de valores dos lotes que circundam o perímetro alvo da avaliação, encontramos o valor do metro quadrado oscilando entre R\$ 200,00 e 150,00, de onde se extrai um valor médio de R\$ 175,00. Considerando-se ainda, que o processo de loteamento do perímetro em foco, resultaria em perda de espaço aproximado de 35% (trinta e cinco por cento) da área total, quando da construção de ruas, praças, linhas de energia e ainda, considerando os custos com todo o processo de urbanização, tais como galerias de esgoto, terraplanagem, pavimentação de vias públicas, abastecimento de água, etc, referidas operações consumiriam facilmente 27,50% (vinte e sete vírgulas cinquenta por cento). Vencidas tais operações, atingimos o valor do metro quadrado ao imóvel (reunião de todas as matrículas) em R\$ 82,46(oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Fica portanto, o imóvel em foco avaliado em R\$ 11.347.026,21(onze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, vinte e seis reais e vinte e um centavos) II - BENFEITORIAS: 01 – Uma edificação em alvenaria, adequada para armazenagem/atividades coletivas, com área total construída aproximada de 3.000,00 m², com pé-direito de aproximados 6,00 m, coberta com telhas metálicas, sustentadas por estrutura metálica, com exaustores eólicos, integralmente calçado em concreto, possuindo duas portas de acesso (com abertura lateral de correr), além de outra porta que liga esta benfeitoria à casa do secador, anotando a existência de uma moega, com profundidade aproximada de 3,00 m, e capacidade para 3.000 sacas, cuja plataforma se apresenta com madeira de lei, com instalações elétricas, em regular estado de conservação e comprometido uso, diante da paralisação de 16 anos. 02 – Uma edificação em



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR
e-mail: vdto1jzo@trt9.jus.br

alvenaria, adequada para casa de fornalha, com área total construída aproximada de 56,10 m², com pé-direito de 4,00 m, coberta com telhas metálicas, sustentadas por estrutura de madeira, com piso constituído de tijolos e cimento/areia, em regular estado de conservação e comprometido uso, diante da paralisação de 16 anos. 03 – Uma edificação em alvenaria, adequada para casado secador, com área total construída aproximada de 93,36 m², com pé-direito de 5,00, coberta com telhas cerâmicas, sustentadas por estrutura de madeira, com piso em tijolos rejuntado por cimento/areia, em regular estado de conservação e comprometido uso, diante da paralisação de 16 anos. 04 - Uma edificação em alvenaria, adequada para armazenagem/atividades coletivas, com área total construída aproximada de 1.875,00, com pé-direito de aproximados 6,00 m, coberta com telhas metálicas, sustentadas por estrutura metálica, integralmente calçado em concreto, possuindo quatro portas de acesso (com abertura lateral de correr), existentes nos fundos e laterais, além de outra porta que liga esta benfeitoria à casa do secador, anotando a existência de duas moegas duplas, com profundidade aproximada de 6,90 m, e capacidade total para 6.000 sacas, cuja plataforma se apresenta com madeira de lei, com instalações elétricas aparentemente intactas, em regular estado de conservação e comprometido uso, diante da paralisação de 16 anos. 05 - Uma edificação em alvenaria, adequada para casa de fornalha, com área total construída aproximada de 50,00 m², com pé-direito de 4,00 m, coberta com telhas metálicas, sustentadas por estrutura metálica, com piso constituído de tijolos e cimento/areia, em regular estado de conservação e comprometido uso, diante da paralisação de 15 anos. 06 - Uma edificação em alvenaria, adequada para armazenagem/atividades coletivas, com área total construída aproximada de 131,80, com pé-direito de aproximados 4,50 m, coberta com telhas metálicas, sustentadas por estrutura metálica, integralmente calçado em concreto, possuindo duas portas de acesso, na frente e nos fundos, anotando a existência de uma moega, com profundidade aproximada de 3,00m, cuja plataforma se apresenta com madeira de lei com instalações elétricas aparentemente intactas, em regular estado de conservação e comprometido uso, diante da paralisação de 16 anos. 07 - Uma edificação em alvenaria, adequada para lavador, com área total construída aproximada de 120,78 m², calçada em concreto, e sem cobertura (destruída/ausente), em precário estado de uso e conservação. 08 – Uma edificação em alvenaria, adequada para casa de força, com área total construída aproximada de 16,00 m², com pé-direito de 6,00 m, coberta com laje, com piso em concreto, em regular estado de conservação e comprometido uso, diante da paralisação de 16 anos. 09 - Uma edificação em alvenaria, adequada para cabine da balança, com área total construída aproximada de 8,41 m², e pé-direito aproximado de 3,00 m, coberta com telhas cerâmicas, sustentadas por estrutura de madeira, com piso cimentado, instalações elétricas aparentemente intactas, possuindo porta de acesso lateral em regular estado de conservação e comprometido uso, diante da paralisação de 16 anos. 10 - Uma edificação em alvenaria, adequada para casa de força, aparentemente desativada antes da última paralisação do complexo industrial, ocorrida com a crise da empresa Sementes Conselvan Ltda, com área total construída aproximada de 18,06 m², com pé-direito de 7,00 m, coberta com laje, com piso em concreto, em regular estado de conservação e comprometido uso, diante da paralisação de 16 anos. 11 – Uma edificação em alvenaria, adequada para sanitários/varanda, com área total construída aproximada de 26,33 m², coberta com telhas cerâmicas, sustentadas por estrutura de madeira, com piso cimentado, anotando que o sistema hidráulico não possui condições de uso. 12 - Uma cisterna em alvenaria, com área total construída aproximada de 116,80 m², com profundidade de 2,10 m, e capacidade útil de 210 m³, coberta com laje que serve de piso para o almoxarifado, em regular estado de conservação e comprometido uso, diante da paralisação de 16 anos. 13 – Uma edificação em alvenaria, adequada para almoxarifado, com área total construída aproximada de 116,80 m², coberta com telhas cerâmicas, sustentadas por estrutura de madeira, em regular estado de conservação e comprometido uso, diante da paralisação de 16 anos. 14 – Uma edificação em alvenaria adequada para casa das bombas, com área total construída aproximada de 6,84 m², e profundidade de 4,00 (bombas afogadas), em regular estado de conservação e comprometido uso, diante da paralisação de 16 anos. 15 – Uma edificação em



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR
e-mail: vdto1jzo@trt9.jus.br

alvenaria, adequada para almoxarifado e outras atividades, com área total construída aproximada de 114,21 m², coberta com telhas cerâmicas, sustentadas por estrutura de madeira, com piso cimentado, em regular estado de conservação e comprometido uso, diante da paralisação de 16 anos. 16 – Uma edificação em alvenaria, adequada para escritórios, com varanda, possuindo área total construída aproximada de 259,70 m², coberta com telhas cerâmicas, sustentadas por estrutura de madeira, com divisórias internas, que propiciam a divisão em 11 ambientes/salas, com janelas e portas em regulares condições de uso, e 03 sanitários, também em condições de uso regular, diante da paralisação das atividades no complexo, que já data 16 anos. 17 – Uma edificação em alvenaria, adequada para abrigo de condicionador de ar, com área total construída aproximada de 6,10 m². 18 – Uma edificação em alvenaria, adequada para escritórios, com área total construída aproximada de 374,85 m², dividida em três pisos, sendo 249,90 m² já concluídos, e 124,95 m² a terminar, coberta com telhas cerâmicas, sustentadas por estrutura de madeira, com piso granilite na área concluída, em regular estado de conservação e comprometido uso, diante da paralisação de 15 anos. 19 – Uma edificação em alvenaria, adequada para oficina, com área total construída aproximada de 209,12 m², coberta com telhas metálicas, sustentadas por estrutura metálica (coberta/aberta), e piso cimentado. 20 – Uma edificação em alvenaria (anexada à oficina), com área total construída aproximada de 182,58 m², coberta com telhas metálicas, sustentadas por estrutura metálica, com piso cimentado. 21 – Uma edificação em alvenaria (parede lateral esquerda metálica), adequada para armazenagem/atividades coletivas, com área total construída aproximada de 1132,00 m², com pé direito de aproximados 6,0 m, coberta com telhas metálicas, sustentadas por estrutura metálica, integralmente calçado em concreto, possuindo portas de acesso (com abertura lateral de correr), existentes na frente e laterais, além de outra porta que liga esta benfeitoria à casa do secador, anotando a existência de duas moegas, com profundidade aproximada de 6,00 m, e capacidade total para 6.000 sacas, cuja plataforma se apresenta com madeira de lei, em regular estado de conservação e comprometido uso, diante da paralisação de 16 anos.”

Observação: será alienado pelo maior lance, no estado de conservação e uso atual, consistindo em ônus do interessado a verificação prévia da indústria. Não será admitida a venda das matrículas separadamente. Salienta-se que a correspondência exata de área e extensão do(s) imóvel(is) com a descrição das matrículas, não constitui elemento essencial à validade da alienação judicial, uma vez que a aquisição se dará na condição ad corpus, ou seja, pelo todo e não pela metragem, conforme características e confrontações descritas na(s) matrícula(s).

Avaliação: R\$ 18.368.891,61 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), conforme avaliação de ID oeadd67, realizada em 18 de março de 2021 e homologada em id 8872c96.

Ônus: Mat. 551: R 16/551 – Prot. 27.302 – Penhora dos direitos referente aos autos nº 125/86 – 8ª Vara Cível de Cuiabá-MT; R 25/551 – Prot. 32.935 – Hipoteca em Primeiro Grau – Credor Cargill Agrícola S/A; R 26/551 – Prot. 33.006 – Arresto referente aos autos nº 00.05.102604-1 – Bonanza Armazéns Gerais Ltda – Vara Cível de Dourados-MS; R 28/551 – Prot. 33.045 – Ação de preferência c/c pedido de anulação de negócio jurídico, referente aos autos nº 1.208/2003 – 10ª Vara Cível de Curitiba-Pr; R.31/551 – Prot. 33.303 – Arresto referente aos autos nº 509/205 – Banco Bradesco S/A – Vara Cível de Cambará; R.32/551 – Prot. 33.302 – Arresto referente aos autos nº 283/2005 – Agropar Agropecuária do Médio Oeste do Paraná – Vara Cível de Assis Chateaubriand-PR; R.33/551 – Prot. 33.300 – Arresto referente aos autos nº 518/2005 – Solotecnica Ind e Com de Sementes Ltda – Vara Cível de Cambará; R.34/551 – Prot. 34.327 – Penhora referente aos autos nº 452/2006 – Cargill Agrícola – Vara Cível de Cambará; R.35/551 – Prot. 34.328 – Arresto referente aos autos nº 452/2006 – Cargill Agrícola – Vara Cível de Cambará; R.36/551 – Prot. 34.539 – Arresto referente aos autos nº 696/2006 – Banco do Estado de São Paulo – Vara Cível de Cambará; R.40/551 – Prot. 41.418 – Penhora referente aos autos nº 378/2005 – San Rafael Sementes e Cereais Ltda – Vara Cível de Coronel Vivida-Pr; R.42/551 – Prot. 43.783 – Penhora referente aos autos nº 81/2006 – Mario Orsini – Vara Cível de Cambará; R.43/551 –



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR
e-mail: vdto1jzo@trt9.jus.br

Prot. 43.784 – Penhora referente aos autos nº 629/2005 – Antonio Deichuque – Vara Cível de Cambará; R.44/551 – Prot. 43.786 – Penhora dos próprios autos; R.45/551 – Prot. 43.788 – Penhora referente aos autos nº 628/2005 – Vanice Alves Deichuke – Vara Cível de Cambará; R.46/551 – Prot. 43.787 – Penhora referente aos autos nº 609/2005 – Roberto Simoes – Vara Cível de Cambará; R.47/551 – Prot. 43.785 – Penhora referente aos autos nº 594/2005 – Fabio Rodrigues Pereira – Vara Cível de Cambará; R.48/551 – Prot. 48.072 – Penhora referente aos autos nº 518/2005 – Solotecnica Ind e Com de Sementes Ltda – Vara Cível de Cambará; R.50/551 – Prot.49.352 – Penhora referente aos autos nº 0000211-11.2014.8.16.0055 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; Av.51/551 – Prot.49.711 – Averbação de Sentença extraída dos autos nº 0022314-38.2004.8.16.0014 da 7ª Vara Cível de Londrina; R.52/551 – Prot.50.461 – Penhora referente aos autos nº 0003408-85.2015.8.16.0056 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; R.53/551 – Prot.50.484 – Penhora referente aos autos nº 0003328-24.2015.8.16.0055 de Execução Fiscal da Vara Cível local; R.54/551 – Prot.50.489 – Penhora referente aos autos nº 0001641-51.2011.8.16.0055 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; R.55/551 – Prot.50.490 – Penhora referente aos autos nº 0001641-51.2011.8.16.0055 de Execução Fiscal da Vara Cível; R.58/551 – Prot.52.774 – Penhora referente aos autos nº 0066248-89.2017.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial da 6ª Vara Cível de Londrina; Av.59/551 – Prot.54.540 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0011662-59.2008.8.16.0001, em trâmite na 6ª Vara Cível de Curitiba; Av.61/551 – Prot. 59.467 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000321-73.2005.8.16.0055, em trâmite na Vara Cível de Cambará; Av.62/551 – Prot. 61.316 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000792-67.2016.5.09.0017; Av.63/551 – Prot. 61.852 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000215-14.2005.8.16.0055, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Cambará; R.64/551 – Prot. 62.735 – Penhora referente aos autos 0000792-67.2016.5.09.0017, da Vara do Trabalho de Jacarezinho, autor Luiz Zenovelo; R.65/551 – Prot. 62.869 – Penhora em favor do Murilo Zanetti Leal, referente aos autos nº 0000181-92.2012.8.16.0055, em trâmite na Vara Cível de Cambará; Av.66/551 – Prot. 64.870 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000325-13.2005.8.16.0055, em trâmite na Vara Cível de Cambará, conforme matrícula imobiliária. Mat. 552: R.23/552 – Prot. 32.935 – Hipoteca em Primeiro Grau – Credor Cargill Agrícola S/A; R.24/552 – Prot. 33.006 – Arresto referente aos autos nº 00.05.102604-1 – Bonanza Armazéns Gerais Ltda – Vara Cível de Dourados MS; R.26/552 – Prot. 33.045 – Ação de preferência c/c pedido de anulação de negócio jurídico, referente aos autos nº 1.208/2003 – 10ª Vara Cível de Curitiba-Pr; R.29/552 – Prot. 33.303 – Arresto referente aos autos nº 509/205 – Banco Bradesco S/A – Vara Cível de Cambará; R.30/552 – Prot. 33.302 – Arresto referente aos autos nº 283/2005 – Agropar Agropecuária do Médio Oeste do Paraná – Vara Cível de Assis Chateaubriand-PR; R.31/552 – Prot. 33.300 – Arresto referente aos autos nº 518/2005 – Solotecnica Ind e Com de Sementes Ltda – Vara Cível de Cambará; R.32/552 – Prot. 34.327 – Penhora referente aos autos nº 452/2006 – Cargill Agrícola – Vara Cível de Cambará; R.33/552 – Prot. 34.328 – Arresto referente aos autos nº 452/2006 – Cargill Agrícola – Vara Cível de Cambará; R.34/552 – Prot. 34.539 – Arresto referente aos autos nº 696/2006 – Banco do Estado de São Paulo – Vara Cível de Cambará; R.37/552 – Prot. 37.169 – Penhora referente aos autos nº 49/2004 – Fazenda Pública do Estado – Vara Cível de Cambará; R.39/552 – Prot. 41.418 – Penhora referente aos autos nº 378/2005 – San Rafael Sementes e Cereais Ltda – Vara Cível de Coronel Vivida-Pr; R.41/552 – Prot. 43.783 – Penhora referente aos autos nº 81/2006 – Mario Orsini – Vara Cível de Cambará; R.42/552 – Prot. 43.784 – Penhora referente aos autos nº 629/2005 – Antônio Deichuque – Vara Cível de Cambará; R.43/552 – Prot. 43.786 – Penhora dos próprios autos; R.44/552 – Prot. 43.788 – Penhora referente aos autos nº 628/2005 – Vanice Alves Deichuke – Vara Cível de Cambará; R.45/552 – Prot. 43.787 – Penhora referente aos autos nº 609/2005 – Roberto Simões – Vara Cível de Cambará; R.46/552 – Prot. 43.785 – Penhora referente aos autos nº 594/2005 – Fabio Rodrigues Pereira – Vara Cível de Cambará; R.47/552 – Prot. 48.072 – Penhora referente aos autos nº 518/2005 – Solotecnica Ind e Com de Sementes Ltda – Vara Cível de Cambará; Av.49/552 – Prot.49.711 – Averbação da Sentença extraída dos autos nº 0022314-38.2004.8.16.0014



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR
e-mail: vdto1jzo@trt9.jus.br

da 7ª Vara Cível de Londrina; R.50/552 – Prot.50.461 – Penhora referente aos autos nº 0003408-85.2015.8.16.0055 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; R.51/552 – Prot.50.484 – Penhora referente aos autos nº 0003328-24.2015.8.16.0055 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; R.52/552 – Prot.50.489 – Penhora referente aos autos nº 0001641-51.2011.8.16.0055 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; R.53/552 – Prot.50.490 – Penhora referente aos autos nº 0001641-51.2011.8.16.0055 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; R.56/552 – Prot.52.774 – Penhora referente aos autos nº 0066248-89.2017.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial da 6ª Vara Cível de Londrina; Av.57/552 – Prot. 54.540 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0011662-59.2008.8.16.0001, em trâmite na 6ª Vara Cível de Curitiba; Av.59/552 – Prot. 59.467 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000321-73.2005.8.16.0055, em trâmite na Vara Cível de Cambará; Av.60/552 – Prot. 61.316 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000792-67.2016.5.09.0017, em trâmite na Vara do Trabalho de Jacarezinho; R.62/552 – Prot. 62.735 – Penhora referente aos autos 0000792-67.2016.5.09.0017, da Vara do Trabalho de Jacarezinho, autor Luiz Zenovelo; conforme matrícula imobiliária; R.63/552 – Prot. 62.869 – Penhora em favor do Murilo Zanetti Leal, referente aos autos nº 0000181-92.2012.8.16.0055, em trâmite na Vara Cível de Cambará; Av.64/552 – Prot. 64.870 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000325-13.2005.8.16.0055, em trâmite na Vara Cível de Cambará, conforme matrícula imobiliária. Mat. 553: R.24/553 – Prot. 32.935 – Hipoteca em Primeiro Grau – Credor Cargill Agrícola S/A; R.25/553 – Prot. 33.006 – Arresto referente aos autos nº 00.05.102604-1 – Bonanza Armazéns Gerais Ltda – Vara Cível de Dourados-MS; R.27/553 – Prot. 33.045 – Ação de preferência c/c pedido de anulação de negócio jurídico, referente aos autos nº 1.208/2003 – 10ª Vara Cível de Curitiba-Pr; R.30/553 – Prot. 33.303 – Arresto referente aos autos nº 509/205 – Banco Bradesco S/A – Vara Cível de Cambará; R.31/553 – Prot.33.302 – Arresto referente aos autos nº 283/2005 – Agropar Agropecuária do Médio Oeste do Paraná – Vara Cível de Assis Chateaubriand-PR; R.32/553 – Prot. 33.300 – Arresto referente aos autos nº 518/2005 – Solotecnica Ind e Com de Sementes Ltda – Vara Cível de Cambará; R.34/553 – Prot. 34.328 – Penhora referente aos autos nº 452/2006 – Cargill Agrícola – Vara Cível de Cambará; R.35/553 – Prot. 34.539 – Arresto referente aos autos nº 696/2006 – Banco do Estado de São Paulo – Vara Cível de Cambará; R.39/553 – Prot. 41.418 – Penhora referente aos autos nº 378/2005 – San Rafael Sementes e Cereais Ltda – Vara Cível de Coronel Vivida-Pr; R.41/553 – Prot. 43.783 – Penhora referente aos autos nº 81/2006 – Mario Orsini – Vara Cível de Cambará; R.42/553 – Prot. 43.784 – Penhora referente aos autos nº 629/2005 – Antônio Deichuque – Vara Cível de Cambará; R.43/553 – Prot. 43.786 – Penhora dos próprios autos; R.44/553 – Prot. 43.788 – Penhora referente aos autos nº 628/2005 – Vanice Alves Deichuke – Vara Cível de Cambará; R.45/553 – Prot. 43.787 – Penhora referente aos autos nº 609/2005 – Roberto Simões – Vara Cível de Cambará; R.46/553 – Prot. 43.785 – Penhora referente aos autos nº 594/2005 – Fabio Rodrigues Pereira – Vara Cível de Cambará; R.47/553 – Prot. 48.072 – Penhora referente aos autos nº 518/2005 – Solotecnica Ind e Com de Sementes Ltda – Vara Cível de Cambará; R.49/553 – Prot.49.352 – Penhora referente aos autos nº 0000211-11.2014.8.16.0056 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; Av.50/553 – Prot.49.711 – Averbção da Sentença extraída dos autos nº 0022314-38.2004.8.16.0014 da 7ª Vara Cível de Londrina; R.51/553 – Prot.50.461 – Penhora referente aos autos nº 0003408-85.2015.8.16.0055 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; R.52/553 – Prot.50.484 – Penhora referente aos autos nº 0003328-24.2015.8.16.0055 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; R.53/553 – Prot.50.489 – Penhora referente aos autos nº 0001641-51.2011.8.16.0055 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; R.54/553 – Prot.50.490 – Penhora referente aos autos nº 0001641-51.2011.8.16.0055 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; R.57/553 – Prot.52.774 – Penhora referente aos autos nº 0066248-89.2017.8.16.0014 da 6ª Vara Cível de Londrina; Av.58/553 – Prot.54.540 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0011662-59.2008.8.16.0001, em trâmite na 6ª Vara Cível de Curitiba; Av.60/553 – Prot. 59.467 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000321-73.2005.8.16.0055, em trâmite na Vara Cível de Cambará; Av.61/553 – Prot. 61.316 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR
e-mail: vdto1jzo@trt9.jus.br

0000792-67.2016.5.09.0017, em trâmite na Vara do Trabalho de Jacarezinho Av.62/553 – Prot. 61.852 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000215-14.2005.8.16.0055, em trâmite na Vara Cível de Cambará; R.63/553 – Prot. 62.735 – Penhora referente aos autos 0000792-67.2016.5.09.0017, da Vara do Trabalho de Jacarezinho, autor Luiz Zenovelo; conforme matrícula; R.64/553 – Prot. 62.869 – Penhora em favor do Murilo Zanetti Leal, referente aos autos nº 0000181-92.2012.8.16.0055, em trâmite na Vara Cível de Cambará; Av.65/553 – Prot. 64.870 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000325-13.2005.8.16.0055, em trâmite na Vara Cível de Cambará, conforme matrícula imobiliária. Mat. 555: R.24/555 – Prot. 32.935 – Hipoteca em Primeiro Grau – Credor Cargill Agrícola S/A; R.25/555 – Prot. 33.006 – Arresto referente aos autos nº 00.05.102604-1 – Bonanza Armazéns Gerais Ltda – Vara Cível de Dourados-MS; R.27/555 – Prot.33.045 – Ação de preferência c/c pedido de anulação de negócio jurídico, referente aos autos nº 1.208/2003 – 10ª Vara Cível de Curitiba-Pr; R.30/555 – Prot. 33.303 – Arresto referente aos autos nº 509/205 – Banco Bradesco S/A – Vara Cível de Cambará; R.31/555 – Prot.33.302 – Arresto referente aos autos nº 283/2005 – AgropaR.Agropecuaria do Médio Oeste do Paraná – Vara Cível de Assis Chateaubriand-PR; R.32/555 – Prot. 33.300 – Arresto referente aos autos nº 518/2005 – Solotecnica Ind e Com de Sementes Ltda – Vara Cível de Cambará; R.33/555 – Prot. 34.327 – Penhora referente aos autos nº 452/2006 – Cargill Agrícola – Vara Cível de Cambará; R.34/555 – Prot. 34.328 – Arresto referente aos autos nº 452/2006 – Cargill Agrícola – Vara Cível de Cambará; R.35/555 – Prot. 34.539 – Arresto referente aos autos nº 696/2006 – Banco do Estado de São Paulo – Vara Cível de Cambará; R.39/555 – Prot. 41.418 – Penhora referente aos autos nº 378/2005 – San Rafael Sementes e Cereais Ltda Vara Cível de Coronel vivida-Pr; R.41/555 – Prot. 43.783 – Penhora referente aos autos nº 81/2006 – Mario Orsini – Vara Cível de Cambará; R.42/555 – Prot. 43.784 – Penhora referente aos autos nº 629/2005 – Antonio Deichuque – Vara Cível de Cambará; R.43/555 – Prot. 43.786 – Penhora dos próprios autos; R.44/555 – Prot. 43.788 – Penhora referente aos autos nº 628/2005 – Vanice Alves Deichuke – Vara Cível de Cambará; R.45/555 – Prot. 43.787 – Penhora referente aos autos nº 609/2005 – Roberto Simoes – Vara Cível de Cambará; R.46/555 – Prot. 43.785 – Penhora referente aos autos nº 594/2005 – Fabio Rodrigues Pereira – Vara Cível de Cambará; R.47/555 – Prot. 48.072 – Penhora referente aos autos nº 518/2005 – Solotecnica Ind e Com de Sementes Ltda – Vara Cível de Cambará; R.49/555 – Prot.49.352 – Penhora referente aos autos nº 0000211-11.2014.8.16.0056 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; Av.50/555 – Prot.49.711 – Averbação da Sentença extraída dos autos nº 0022314-38.2004.8.16.0014 da 7ª Vara Cível de Londrina; R.51/555 – Prot.50.461 – Penhora referente aos autos nº 0003408-85.2015.8.16.0055 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; R.52/555 – Prot.50.484 – Penhora referente aos autos nº 0003328-24.2015.8.16.0055 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; R.53/555 – Prot.50.489 – Penhora referente aos autos nº 0001641-51.2011.8.16.0055 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; R.54/555 – Prot.50.490 – Penhora referente aos autos nº 0001641-51.2011.8.16.0055 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; R.57/555 – Prot.52.774 – Penhora referente aos autos nº 0066248-89.2017.8.16.0014 da 6ª Vara Cível de Londrina; Av.58/555 – Prot.54.540 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0011662-59.2008.8.16.0001, em trâmite na 6ª Vara Cível de Curitiba; Av.60/555 – Prot. 59.467 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000321-73.2005.8.16.0055, em trâmite na Vara Cível de Cambará; Av.61/555 – Prot. 61.316 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000792-67.2016.5.09.0017, da Vara do Trabalho de Jacarezinho; Av.62/555 – Prot. 61.852 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000321-73.2005.8.16.0055, em trâmite na Vara Cível de Cambará; R.63/555 – Prot. 62.735 – Penhora referente aos autos 0000792-67.2016.5.09.0017, da Vara do Trabalho de Jacarezinho, autor Luiz Zenovelo; R.64/555 – Prot. 62.869 – Penhora em favor do Murilo Zanetti Leal, referente aos autos nº 0000181-92.2012.8.16.0055, em trâmite na Vara Cível de Cambará; Av.65/556 – Prot. 64.870 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000325-13.2005.8.16.0055, em trâmite na Vara Cível de Cambará, conforme matrícula imobiliária. Mat. 556: R.8/556 – Prot. 11.897 – Penhora referente aos autos nº 178/85 – Banco LaR.Brasileiro S/A – Vara Cível de Cambará; R.14/556 –



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR
e-mail: vdto1jzo@trt9.jus.br

Prot.23653 – Penhora referente aos autos nº 14/86 – INSS – Vara Cível de Cambará; R.23/556 – Prot. 32.935 – Hipoteca em Primeiro Grau – CredoR.Cargill Agrícola S/A; R.24/556 – Prot. 33.006 – Arresto referente aos autos nº 00.05.102604-1 – Bonanza Armazéns Gerais Ltda – Vara Cível de Dourados-MS; R.26/556 – Prot. 33.045 – Ação de preferência c/c pedido de anulação de negócio jurídico, referente aos autos nº 1.208/2003 – 10ª Vara Cível de Curitiba-Pr; R.27/556 – Prot. 33.115 – Arresto referente aos autos nº 456/2005 – Dist Pitangueiras de Prod Agropecuários – Vara Cível de Arapoti-PR; R.29/556 – Prot. 33.303 – Arresto referente aos autos nº 509/205 – Banco Bradesco S/A – Vara Cível de Cambará; R.30/556 – Prot.33.302 – Arresto referente aos autos nº 283/2005 – AgropaR.Agropecuária do Médio Oeste do Paraná – Vara Cível de Assis Chateaubriand-PR; R.31/556 – Prot. 33.300 – Arresto referente aos autos nº 518/2005 – Solotecnica Ind e Com de Sementes Ltda – Vara Cível de Cambará; R.32/556 – Prot. 34.327 – Penhora referente aos autos nº 452/2006 – Cargill Agrícola – Vara Cível de Cambará; R.33/556 – Prot. 34.328 – Arresto referente aos autos nº 452/2006 – Cargill Agrícola – Vara Cível de Cambará; R.34/556 – Prot. 34.539 – Arresto referente aos autos nº 696/2006 – Banco do Estado de São Paulo – Vara Cível de Cambará; R38/556 – Prot. 41.418 – Penhora referente aos autos nº 378/2005 – San Rafael Sementes e Cereais Ltda – Vara Cível de Coronel Vivida-Pr; R.40/556 – Prot. 43.783 – Penhora referente aos autos nº 81/2006 – Mario Orsini – Vara Cível de Cambará; R.42/556 – Prot. 43.786 – Penhora referente aos autos nº 630/2005 – Dirceu Barela – Vara Cível de Cambará; R.43/556 – Prot. 43.788 – Penhora referente aos autos nº 628/2005 – Vanice Alves Deichuke – Vara Cível de Cambará; R.44/556 – Prot. 43.787 – Penhora referente aos autos nº 609/2005 – Roberto Simoes – Vara Cível de Cambará; R.45/556 – Prot. 43.785 – Penhora referente aos autos nº 594/2005 – Fabio Rodrigues Pereira – Vara Cível de Cambará; R.46/556 – Prot. 48.072 – Penhora referente aos autos nº 518/2005 – Solotecnica Ind e Com de Sementes Ltda – Vara Cível de Cambará, R.48/556 – Prot.49.352 – Penhora referente aos autos nº 0000211-11.2014.8.16.0056 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; Av.49/556 – Prot.49.711 – Averbação da Sentença extraída dos autos nº 0022314-38.2004.8.16.0014 da 7ª Vara Cível de Londrina; R.50/556 – Prot.50.461 – Penhora referente aos autos nº 0003408-85.2015.8.16.0055 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; R.51/556 – Prot.50.484 – Penhora referente aos autos nº 0003328-24.2015.8.16.0055 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; R.52/556 – Prot.50.489 – Penhora referente aos autos nº 0001641-51.2011.8.16.0055 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; R.53/556 – Prot.50.490 – Penhora referente aos autos nº 0001641-51.2011.8.16.0055 de Execução Fiscal da Vara Cível desta Comarca; R.54/556 – Prot.52.774 – Penhora referente aos autos nº 0066248-89.2017.8.16.0014 da 6ª Vara Cível de Londrina; Av.57/556 – Prot.54.540 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0011662-59.2008.8.16.0001, em trâmite na 6ª Vara Cível de Curitiba; Av.59/556 – Prot. 59.467 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000321-73.2005.8.16.0055, em trâmite na Vara Cível de Cambará; Av.60/556 – Prot. 61.316 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000792-67.2016.5.09.0017, em trâmite na Vara do Trabalho de Jacarezinho; Av.61/555 – Prot. 61.852 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000215-14.2005.8.16.0055, da Vara Cível de Cambará; R.62/556 – Prot. 62.735 – Penhora referente aos autos 0000792-67.2016.5.09.0017, da Vara do Trabalho de Jacarezinho, autor Luiz Zenovelo; R.63/556 – Prot. 62.869 – Penhora em favor do Murilo Zanetti Leal, referente aos autos nº 0000181-92.2012.8.16.0055, em trâmite na Vara Cível de Cambará; Av.64/556 – Prot. 64.870 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000325-13.2005.8.16.0055, em trâmite na Vara Cível de Cambará, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

Depositário: Mario Conselvan

Observação: O imóvel será alienado pelo maior lance, no estado de conservação e uso atual, consistindo ônus do interessado a verificação prévia da indústria, conforme despacho de id 1bdfb53.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1) A alienação judicial ficará a cargo do leiloeiro Jorge Vitório Espolador (JUCEPAR nº 13/246-L).



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR
e-mail: vdto1jzo@trt9.jus.br

- 2) Os interessados deverão se cadastrar previamente no site respectivo, implicando o ato na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, bem como das demais condições estipuladas no edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Qualquer dúvida poderá ser dirimida pelo telefone (43) 3025-2288, diretamente com o leiloeiro.
- 3) Os bens descritos no presente edital serão alienados pelo maior lance, no estado de conservação e uso atual, consistindo em ônus do interessado a verificação prévia da coisa. Saliencia-se que a correspondência exata de área e extensão do(s) imóvel(is) com a descrição da matrícula, não constitui elemento essencial à validade da alienação judicial, uma vez que a aquisição se dará na condição, ou ad corpus seja, pelo todo e não pela metragem, sendo suficiente a individualização pelas características e confrontações descritas na(s) matrícula(s).
- 4) O interessado em adquirir o imóvel em prestações poderá apresentar proposta com oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o saldo remanescente em até 30 parcelas mensais e sucessivas, garantido por hipoteca sobre o próprio bem (CPC, art. 895, § 1º), observados os índices de correção monetária e juros aplicáveis ao Processo do Trabalho. No caso de pagamento à vista, o arrematante deverá depositar o valor do lance nas 24 horas subsequentes à data prevista para o término do leilão, na forma do art. 888, § 4º, da CLT. Na falta de pagamento do lance ou de qualquer das parcelas, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela não paga com as parcelas vincendas, na forma do art. 895, § 4º, do CPC.
- 5) Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, a ser suportada pelo arrematante.
- 6) O presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, substituirá a intimação das partes e demais interessados (CPC, art. 889) da data, horário e local de realização do leilão, caso as intimações a elas endereçadas nos respectivos processos sejam infrutíferas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2026.

Eu, REGINALDO APARECIDO FERNANDES, Diretor de Secretaria, conferi.

ADRIANA ORTIZ
Juíza do Trabalho da Vara de Jacarezinho